Luiz Alcalá

LEI Nº 2.378, DE 25 DE MAIO DE 1.979.-

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.294/77 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ ALCALÁ, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Feliz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica revogada, a partir desta data, a Lei Municipal nº 2.294, de 14 de julho de 1977, referente à autorização para doação de um terreno de propriedade do Município, sito à Rua Luiz Martelli, na Vila Progresso, à Associação Paulista da Igreja Adventista do Sétimo Dia.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 25 DE MAIO DE 1.979.-

Luiz Alcalá

LUIZ ALCALÁ
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA, EM 25 DE MAIO DE 1.979.-

NELSON [illegible]
SECRETÁRIO